



f

CONTRATO N.º 09/2024

"11/2024_CPR - "FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR - ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB DO AECC"

--- Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-12 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Telma Cristina Passinhos Monteiro Coelho, [REDACTED]

[REDACTED], qualidade de procuradora legal da firma "Lactogal, Produtos Alimentares, S.A", com o número fiscal 503183997, com sede Rua do Campo Alegre, 830-4º a 7º andares, 4150-171 Porto e, com poderes para este ato, de acordo com a procuração de delegação de poderes -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 14 de fevereiro de 2024 do Sr. Presidente da Camara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR - ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB DO AECC, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 10.323,00 (dez mil trezentos e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Terceira: O encargo para presente ano económico é de € 10.323,00 (dez mil trezentos e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.06. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 217/2024. -----

--- Quinta: O fornecimento terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e, tem a duração de 5 meses, não tendo lugar a renovação.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 17.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Carolina Rodrigues, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles ver ser, assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----

TELMA CRISTINA
PASSINHAS
MONTEIRO
COELHO

Assinado de forma digital
por TELMA CRISTINA
PASSINHAS MONTEIRO
COELHO
Dados: 2024.02.16
16:15:58 Z